



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 021 DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o pedido de renúncia do Cargo de Conselheira Suplente do Coren-SC, por parte da Enf. Francielli Karini Pasa Ortiz, a partir do dia 26/04/2024”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC;

Considerando o § 1º, artigo 55 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022 que dispõe sobre “os casos de licença do mandato temporário do Plenário será dado apenas conhecimento ao Cofen e assume o conselheiro subsequente estabelecido no regimento interno”;

Considerando o pedido de renúncia por motivos particulares da Conselheira Suplente, Enfermeira Francielli Karini Pasa Ortiz, do cargo de Conselheira do Coren-SC, aprovado na 635ª Reunião Ordinária de Plenário;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de renúncia da Conselheira Suplente Enfermeira Francielli Karini Pasa Ortiz, a contar de 26/04/2024.

Art. 2º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 13 de maio de 2024.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária